



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.640 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (01.220.00) 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

168 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 120.000,00

182 - 3.3.90.34.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTRAS DESP PESSOAL TERC (01.310.00) 400.000,00

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (01.310.00) 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 650.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.220.01) 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

165 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

166 - 3.3.90.30.00 - 13.392.0020.2.027 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.65) 120.000,00

174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.31) 50.000,00

182 - 3.3.90.34.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTRAS DESP PESSOAL TERC (05.300.65) 400.000,00

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.300.31) 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal